



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

15ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2022-2024

No dia 15 de março de 2024, às 9h, em reunião híbrida – presencial, na plataforma zoom, no link: <https://us02web.zoom.us/j/88602285828?pwd=b3MvUklCaWVyZWt0dzRnWE5QYWU4UT09>, verificou-se a presença dos Conselheiros VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, GILMAR ALVES BATISTA, SAULO ALVIM COUTO, RODRIGO BORGIO FEITOSA, RICARDO WILLIAM PARTELI ROSA, ALEX PRETTI, MANOELA FANNI DIAS RESENDE, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, do presidente da ADEPES, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS e a presença das Defensoras Pública Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior e a Chefe de Gabinete Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, bem como de forma remota o Defensor Público Pedro Pessoa Temer. Ausente o conselheiro GUSTAVO COSTA LOPES, com ausência justificada. Em seguida, o Presidente abriu a 15ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2022-2024. Seguindo a pauta publicada em 14 de março de 2024 (Portaria DPES nº 273, de 13 de março de 2024). **1) Processo nº 00006210/2024 – Com pedido de urgência: alteração do edital V concurso.** Conselheiro Proponente: Conselheiro Presidente; O Conselheiro Presidente iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes, dando início ao sorteio para escolher o relator. Após o sorteio, os autos foram distribuídos à Conselheira Manoela Fanni Dias Resende, que iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e apresentou o objeto do processo; expôs o pedido de urgência, reiterando-o. Visando a alteração do edital do V concurso da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, tendo necessidade de adequação em alguns requisitos legais, cumprindo a notificação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a urgência se justifica em razão do certame estar em andamento. Dessa forma, houve a unanimidade na votação acerca da urgência. Ato contínuo, passou-se a análise de mérito da proposta que, em resumo, possui o objeto de incluir o comando da disposição do art. 13 da Lei nº 8.429/92, alterada pela Lei nº 14230/2021, com a previsão de apresentação de declaração de imposto de renda como ato necessário para a posse e exercício do candidato aprovado, sendo incluído em forma de parágrafo único do item 2. do Edital de Abertura do concurso. No mérito, todos os conselheiros votaram em favor da Resolução proposta, que altera o Edital nº 01/2023, conforme anexo único da proposta do Exmo. Presidente do CSDPES. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às 9h42. Eu, Lorraine de Freitas Gandini, digitei a ata, por todos assinada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior

GILMAR ALVES BATISTA

Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO

Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA

Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELI ROSA

Conselheiro



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D54948301A-F507572C1A-07609FE69F-B2EB1977AD



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

ALEX PRETTI
Conselheiro

MANOELA FANNI DIAS RESENDE
Conselheira

SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA
Conselheira

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 02/10/2024 15:44:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 16/09/2024 11:29:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 03/09/2024 13:19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 29/08/2024 11:51:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 20/08/2024 16:24:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 21/08/2024 12:05:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Fanni Dias Resende**, em 23/08/2024 20:29:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negrís de Souza**, em 20/08/2024 17:59:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antônio Coelho dos Santos**, em 02/10/2024 15:41:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D54948301A-F507572C1A-07609FE69F-B2EB1977AD